



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme especificações e anexos.





CREDENCIAMENTO



www.serranaengenharia.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO N° 087/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021



APRESENTAÇÃO

A empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, CEP nº 89.203-001, Joinville/SC, vem por meio desta, respeitosamente apresentar os Documentos de CREDENCIAMENTO ao Pregão Presencial nº 087/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 instaurado pelo município de Nova Trento/SC.

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme especificações e anexos.

Para a fase de CREDENCIAMENTO, o índice que segue relaciona os documentos exigidos na ordem do edital.

Joinville, 02 de junho de 2021.

SERRANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 83.073.536/0001-64 Carlos Eduardo Duarte Coord. de Licitações





ÍNDICE

PROCURAÇÃO PÚBLICA	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA	









PROCURAÇÃO PÚBLICA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE **GUILHERME GAYA - TABELIÃO**

Rua Orestes Guimarães, 538, térreo, Bairro América, Cep: 89.204-060, Fone/Fax: 47.3433.5844 - Email: cartorio@1tabelionatojoinville.com.br

Finalidade: PROCURAÇÃO AD-NEGOTIA

Data: 08/04/2021 Livro: 1254 Folha: 104-F Protocolo: 122063

PROCURAÇÃO QUE FAZ, SERRANA ENGENHARIA LTDA., na forma declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021), nesta serventia, instalada nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo, Bairro América, compareceu perante mim, Patricia Dias de Oliveira, Escrevente, como OUTORGANTE: SERRANA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia não informado, com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, inscrita no CNPJ sob n° 83.073.536/0001-64, com telefone (47) 3438-0036, endereço eletrônico serrana@serranaengenharia.com.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo ODAIR JOSÉ MANNRICH, brasileiro, casado, nascido aos 05/04/1957, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 592.121-0-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Ex-Combatentes, nº 125 - Casa 8A, Bairro Saguaçu, com telefone, endereço comercial, endereço eletrônico não informados, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, escrevente autorizada, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seu PROCURADOR: CARLOS EDUARDO DUARTE, brasileiro, casado, analista de licitação, inscrito no CPF sob o nº 044.019.769-40 e portador do RG nº 4947346-8, com endereço profissional estabelecido na Rua Ottokar Doerffel, 841, na cidade de Joinville/SC, onde recebe avisos, intimações e correspondências em geral; Confere os poderes para representar a OUTORGANTE em solicitações de Cadastramentos, e em todas as modalidades de Licitações, especialmente Cartas Convites, Pregões, Tomadas de Preços e Concorrências Públicas, perante as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias e Empresas Privadas em geral, podendo assinar toda a documentação necessária para participação de certames, tais como: Propostas Técnicas e de Preços, Declarações, e outros que forem exigíveis pelos órgãos mencionados em instrumentos convocatórios, podendo ainda recorrer e defender os interesses da OUTORGANTE e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O presente mandato não poderá ser substabelecido e seu prazo de validade é de 1 (um) ano a contar desta data. Lavrado sob minuta apresentada. Declara o representante da Empresa Outorgante que a documentação apresentada é a última registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Declara que não possui pessoas politicamente expostas, ou familiares de politicamente expostos em seu quadro societário, nos termos da Resolução número 29/2017 do Controle de Atividades Financeiras - COAF. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura da presente procuração pública, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos do Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM, pediu-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim.Eu, (ass.) Patricia Dias de Oliveira, Escrevente, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 57,35 + Selo de



Escrevente











DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO







CONTRATO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA





Mun. de No.

TOMADA DE DECISÃO DE SOCIO SERRANA ENGENHARIA LTDA.

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

NIRE nº. 4220142503.8 CNPJ/MF nº. 83.073.536/0001-64

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020, às dezessete e trinta horas, na sede da sociedade, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, em ato contínuo.

SERRANA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64, com sede a Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.203-001, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC – em 01/05/1991, sob NIRE 4220142503-8 neste ato representado por seu representante legal ODAIR JOSÉ MANNRICH, brasileiro, capaz, engenheiro civil, casado, regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 348.090.589-72 e portador do RG sob nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, a Rua Ex-Combatentes, nº 125, casa 8A, Bairro Saguaçú, CEP:89.221-103, delibera neste ato que fica eleita a Diretoria abaixo para o mandato de mais 02(dois) anos, com vigência ate 14/04/2022.

Eleição de Diretoria Executiva.

Diretor Executivo: Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, brasileiro, capaz, engenheiro civil, casado, regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 348.090.589-72 e portador do RG sob nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, a Rua Ex-Combatentes, nº 125, casa 8A, Bairro Saguaçú, CEP-89.221-103.

Diretor Operacional de Águas e Saneamento: Sr. MARCIO ANDRÉ SAVI, brasileiro, capaz, engenheiro sanitarista e ambiental, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1978, inscrito no CPF sob o nº 039.090.359-06 e portador do RG sob o nº 2.697.721 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, na Rua Abraão Lincoln, nº 372, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-300.

Diretor Operacional de Aterro: Sr. MARCIANO KUVIATKOSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.946.789-04 e portador do RG sob o nº 75248814 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº.373, Bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.223-255.

Diretor Comercial de Resíduos: Sr. **FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 060.140.359-23 e portador do RG sob o nº 4406393 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 184, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-330,cidade de Joinville/SC.



07/07/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 670941307506543







Os diretores eleitos, declaram para fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Joinville (SC), 15 de abril de 2020.

SERRANA ENGENHARIA LTDA

Odair José Mannrich Administrador

2

07/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 670941307506543









TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERRANA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	203845889 - 26/06/2020
ATO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
EVENTO	016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA

MATRIZ

NIRE 42201425038 CNPJ 83.073.536/0001-64 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 SOB N: 20203845889

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34809058972 - ODAIR JOSE MANNRICH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2020

Arquivamento 20203845889 Protocolo 203845889 de 26/06/2020 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 670941307506543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2020



SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua Ottokar Doerffel, 841 bairro Atiradores, CEP 89203-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.309.437/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina -JUCESC, sob o NIRE 42300049069 em 01/03/2019, neste ato representada pelo seu Presidente ODAIR JOSÉ MANNRICH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1957, natural de Agronômica/SC, engenheiro civil CREA/SC nº 15.966-0, devidamente inscrito no CPF/MF nº 348.090.589-72, portador da Carteira de Identidade nº 592.121-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ex-Combatentes, 125, casa 8ª, bairro Saguaçu, CEP 89.221-103, na cidade de Joinville/SC.

Única e atual Sócia da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CEP - 89203-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201425038 em 15/05/1991, resolvem alterar o seu contrato social da seguinte forma:

1 - O Capital Social que era de R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos reais) fica alterado para R\$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais), integralizado nesta data pelos Sócios, em moeda corrente nacional, dividido em 34.800.000 (trinta quatro e milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

QUOTISTA	VALOR R\$	QUOTAS	%
SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.	34.800.000,00	34.800.000	100
Total	34.800.000,00	34.800.000	100

- 2- Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato social.
- 3 O Contrato Social alterado e consolidado passa a vigorar com a redação que segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/04/2021



CONTRATO SOCIAL Denominação, sede, objetivo e duração

Cláusula 1ª. - A Sociedade gira sob a denominação social de SERRANA ENGENHARIA LTDA.

Cláusula 2ª. - A Sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-001. Parágrafo Único - A Sociedade possui doze filiais:

- a) uma filial localizada Rua do Príncipe, nº 1313 Balneário Jardim Perola do Atlântico, cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89249-000, com os objetivos sociais de: a) Prestação de serviços de limpeza de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, leitura de medidores, substituição de luminárias (Inclusive Iluminação Pública), enrolamento de motores e transformadores e serviços elétricos em geral, de alta e baixa tensão; b) Prestação de serviços de limpeza pública e serviço de mão de obra especializada; c) Projetos, conservação e construção de obras de engenharia civil; e d) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0002-45, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42900532143.
- b) Uma filial localizada a Avenida Lions Internacional, nº 831-W, Bairro Gleba Juntinho, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0003-26, e devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51900405009.
- c) Uma filial localizada na Rua Júlio Budant Neto, nº 406, Bairro Campo Água Verde CI, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89460-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0004-07, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901091442.
- d) Uma filial localizada na Rua Professor João de Lima Paes, nº 1525, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000 com os objetivos sociais de a) Concessão de serviços públicos; b) Serviços de desenvolvimento,



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865





implantação e operação de atividades de mobilidade, em especial serviços de estacionamento; c) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0005-98, e devidamente registrada na JUCEMS sob o NIRE nº 54900343774.

- e) Uma filial localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 3345, Bairro Vila Nova, na cidade de Lages/SC, CEP 88.503-205, com os objetivos sociais de a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0006-79, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901120485.
- f) Uma filial localizada na Avenida Santa Catarina, nº 178, Bairro Centro, na cidade de Imbituba/SC, CEP 88.780-000, com os objetivos sociais de: a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Construção e manutenção de redes de distribuição de água e esgoto; e) Construção e operação de redes de estação de tratamento de água e esgoto; f) Concessão de Serviços Públicos; g) Manutenção de iluminação pública; h) Serviços elétricos em geral de alta e baixa tensão, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0007-50, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901131282.
- g) Uma filial localizada na Rodovia BR 280, s/nº, Km 168,50, Bairro São Lourenço MFA, na cidade de Mafra/SC, CEP 89.300-000, com os objetivos sociais de: a) Serviços de Construção e Manutenção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica; b) Manutenção de Iluminação Pública; c) Serviços elétricos em geral de Alta e Baixa tensão; d) Projetos, obras e serviços de engenharia civil; e) Concessão de serviços públicos, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0008-30, e devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42901143752.
- h) Uma filial localizada na Rua Padre Anchieta, nº 33, Bairro Atras da Banca, na cidade de Petrolina/PE, CEP 56.308-115, com os objetivos sociais de: a) Construção e manutenção de redes de distribuição de água e esgoto; b) Construção e operação de estação de tratamento de água e esgoto; c) Projetos, obras e serviços de engenharia civil; d) Concessão de serviços públicos, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob nº .83.073.536/0009-11, e devidamente registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26900729009;



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021 Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038 Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx \ Chancela \ 558072469282865$



- Fisq°
- I) Uma filial localizada na Estrada Boninas-Mooca, Lote 358-REM, Bairro Gleba do Ribeirão Aquidaban, na cidade de Itambé/PR, CEP 87.175-000, com os objetivos sociais de: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Captação, tratamento e distribuição de água; c) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos; e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos; f) Construção de estação e redes de energia elétrica; g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão; i) Serviços de engenharia; l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0010-55 e devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41901707736;
- j) Uma filial localizada na Rua Sinhá Costinha, 254 Bairro Três Vendas Cep: 96055760 Pelotas/RS, com objetivos sociais: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Captação, tratamento e distribuição de água; c) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d)

Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos; e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos; f) Construção de estação e redes de energia elétrica; g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão; i) Estacionamento rotativo de veículos, implantação e operação de atividades de mobilidade; j) Serviços de engenharia; l) Gestão de redes de esgoto (tratamento de efluentes); m) Comércio varejista de materiais elétricos; n) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0011-36, e devidamente registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 4390194310-5.

- k) Uma filial localizada na Rua João Pedro Jacobi dos Santos, nº 4985, Bairro Chácara das Palmeiras, na cidade de Vacaria/RS, com objetivos sociais: a) Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos; b) Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0012-17, e devidamente registrada na JUCISRS sob o NIRE nº 4392002110-2.
- I) Uma filial localizada na Avenida Valdecir de Britto, nº 725, sala 03, Jardim São Clemente, na cidade de Maringá/PR, CEP. 87.062-000, com os objetivos sociais de a) Limpeza Urbana; b) Gestão de aterros sanitários, para destinação final de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; c) Coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, hospitalares, industriais e perigosos; d) Concessão de serviços públicos; e) Projetos, obras e serviços de Engenharia Civil; f) Atividades de escritório e



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865



Fish Person

apoio administrativo, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0013-06 e devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 4190193840-1.

Cláusula 3ª. - O objeto é a exploração dos ramos de atividades abaixo relacionados:

- Coleta e transportes de resíduos sólidos, urbanos não perigosos;
- b) Captação, tratamento e distribuição de água;
- Coleta e transporte de resíduos urbanos, hospitalares, industriais e perigosos;
- d) Gestão e tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- e) Gestão e tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- f) Construção de estação e redes de energia elétrica;
- g) Construção, manutenção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- h) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão;
- i) Estacionamento rotativo de veículos, implantação e operação de atividades de mobilidade:
- j) Serviços de engenharia;
- Gestão de redes de esgoto (tratamento de efluentes);
- m) Comércio varejista de materiais elétricos;
- n) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Primeiro: Este endereço é apenas administrativo, não haverá guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local, uma vez que todas as atividades de serviços que não administrativos, serão prestados diretamente nos Municípios dos seus clientes.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no território Nacional.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ter participação societária em empresas mercantis e participar de concessão de serviços públicos.

Cláusula 4ª. - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1991.

Cláusula 5ª. - O prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª. - O Capital Social é de R\$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx. Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/04/2021



34.800.000 (trinta e quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

QUOTISTA	VALOR R\$	QUOTAS	%
SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.	34.800.000,00	34.800.000	100
Total	34.800.000,00	34.800.000	100

Parágrafo Único – As quotas de capital são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após cumprida a disposição na cláusula 10ª deste contrato.

Cláusula 7^a. - A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª. - Em caso de aumento de capital, terão preferência, os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 9ª. - Pretendendo um dos Sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará após ciência do Sócio remanescente a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 10°. - Em caso de falecimento de um dos Sócios a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores legais, podendo, nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Caso os herdeiros ou sucessores manifestem desinteresse em participar da Sociedade receberão seus direitos e haveres que corresponda a participação do falecido ou sucedido, com base no balanço especial que deverá ser levantado na data do evento, sendo que as condições de pagamento serão as seguintes: 20% (vinte por cento) no prazo de 90 (noventa) dias; 30% (trinta por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, tudo a contar da data do evento.

Cláusula 11ª. - Em caso de diminuição do capital, será proporcionalmente igual a cada quota.

Cláusula 12ª. - Pode o Sócio ser excluído, quando Sócios representando mais da metade do capital social, conforme previsto no art. 1.085 da lei 10.406/2002,



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 558072469282865





entenderem que este coloca em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de Sócios especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da Sociedade, o Sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do Sócio.

Cláusula 13ª. - No caso de exclusão de Sócio por excesso ou mau uso do mandado, serão descontados dos eventuais haveres que o Sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 14ª. - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

Cláusula 15^a. - No fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações contábeis obrigatórias e outras que vierem a ser solicitadas pelos Sócios, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 16^a. – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das quotas, podendo a critério dos Sócios serem destinados total ou parcialmente para reservas de lucros da Sociedade.

Cláusula 17ª. – Os prejuízos, que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou suportados pelos Sócios na proporção de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, CONTABILIDADE DA SOCIEDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 18ª. - A Sociedade será administrada por uma DIRETORIA EXECUTIVA, eleita em ato separado, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Executivo e até 5 (cinco) Diretores cujas designações serão atribuídas no ato de eleição, Sócios ou não Sócios da Sociedade, os quais farão uso do

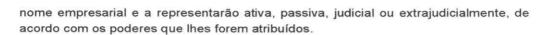


20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021 Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038 Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865





Tispie State

Parágrafo Primeiro - Os poderes da DIRETORIA EXECUTIVA compreendem aqueles suficientes para: (i) zelar pela observância da Lei e deste Contrato Social; (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Quotistas, e nas suas próprias reuniões; (iii) elaborar o Relatório Anual da Administração, as demonstrações contábeis da Sociedade e o plano orçamentário anual; (iv) preparar as prestações de contas mensais da Sociedade; (v) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais da Sociedade; (vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (vii) assinar todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento, e outros documentos; (viii) movimentar as contas correntes bancárias da Sociedade; (ix) outorgar procurações a terceiros com poderes específicos; e (x) contratação de empréstimos e financiamentos.

Parágrafo Segundo – Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade serão sempre assinados por: 1 (um) Diretor Executivo isoladamente, ou 2 (dois) Diretores em conjunto ou; 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador em conjunto, desde que investido em poderes específicos.

Parágrafo Terceiro - Para operações com valores superiores à 300.000,00 (trezentos mil reais), relativas à contratação de empréstimos e financiamentos; compra, venda ou oneração de bens móveis e imóveis, será necessária a assinatura de Sócios representando no mínimo 75% do capital social.

Parágrafo Quarto - O mandato dos administradores eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, podendo ser reconduzidos por igual período por decisão tomada em reunião de Sócios.

Parágrafo Quinto – A reunião de Sócios poderá destituir a qualquer tempo os administradores eleitos, na forma do art. 1076, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Sexto – As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade sempre por 1 (um) Diretor Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Sétimo – A reunião de Sócios fixará o valor do "pro labore", destinados aos membros da DIRETORIA EXECUTIVA.



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





Parágrafo Oitavo - Os membros da DIRETORIA EXECUTIVA respondem solidariamente perante a Sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

Cláusula 19ª. - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 20°. - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, Sócio ou não, contratado em ato separado.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 21ª. – As deliberações dos Sócios ocorrerão em Reunião de Sócios, convocadas por carta registrada ou outro meio que lhes de ciência, ou ainda conforme Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 22ª. – A Reunião de Sócios será realizada, no mínimo uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- 1. Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas dos administradores e sobre as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado.
- 2. Designar administradores, quando for o caso.
- 3. Tratar de qualquer assunto constante da Ordem do Dia.

Cláusula 23ª. – A Reunião de Sócios será instalada em primeira chamada com a presença de titulares de, no mínimo 75% das quotas do capital social, e em segunda chamada, realizada no mínimo em uma hora após a primeira, com qualquer número de Sócios.

Cláusula 24ª. – Depende de deliberação dos Sócios, conforme art. 1076 da lei 10.406/2002, entre outras matérias:

- A modificação do contrato social e, a incorporação, fusão, cisão, dissolução da Sociedade ou cessação do estado de liquidação; pelos votos representativos de, no mínimo 75% do capital social.
- 2. Designação e destituição de administradores, definição da remuneração dos administradores, gerentes e Sócios que atuarem na Sociedade e recuperação judicial, pelos votos representativos de mais de 50% do capital social.



20/04/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

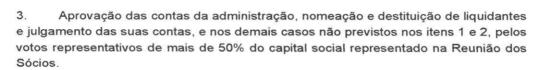
Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral







DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente de igual teor e forma.

Joinville/SC, 29 de março de 2021.

SERRANA PARTICIPAÇÕES S.A.
ODAIR JOSÉ MANNRICH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/04/2021







TERMO DE AUTENTICACAO

	NOME DA EMPRESA	SERRANA ENGENHARIA LTDA	
1	PROTOCOLO	219183368 - 20/04/2021	
h	ATO	002 - ALTERACAO	
9	EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42201425038 CNPJ 83.073.536/0001-64 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 SOB N: 20219183368

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219183368

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34809058972 - ODAIR JOSÉ MANNRICH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219183368 Protocolo 219183368 de 20/04/2021 NIRE 42201425038

Nome da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 558072469282865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/04/2021

